



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE VALOR NOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO, COM RECURSOS PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EJA, QUILOMBOLA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E FUNDAMENTAL.

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, tem obrigação legal de oferecer alimentação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando uma educação com qualidade, que é um direito constitucional assegurado pelo art.205 da Constituição Federal, bem como que esta obrigação está ao encargo desta Secretaria.

Considerando que o calendário letivo 2020 da Rede Municipal de Ensino encontrar-se paralisado por motivo da Pandemia da Doença Covid-19 e em razão disso o Município estar cumprindo a determinação judicial expedida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Monte Alegre exarada nos autos do processo Nº 0800401-05.2020.8.14.0032, onde determina a distribuição de itens da Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de ensino.

Considerando que, com essa distribuição alguns itens licitados através do Pregão Presencial 002/2020, estão em falta, prejudicando tal distribuição.

Considerando o princípio da continuidade, onde estes produtos são imprescindíveis para a continuação do cumprimento da determinação judicial;

Considerando o princípio de eficiência, quando o agente público cumpre com suas competências, agindo com presteza, perfeição, buscando sempre o melhor resultado e com o menor custo possível, no sentido econômico-jurídico. Exige desfecho satisfatório, em tempo razoável, em prol do interesse público e segurança jurídica.

Pelo exposto é que solicitamos a Comissão Permanente de Licitação, Aditivo de Valor de 25%, no item 20 (Macarrão tipo espaguete) do contrato nº 061/2020 da Empresa A Neto Santos e 25%, no item 18 (Leite em Pó tipo Integral) do contrato nº 064/2020, da empresa ÇD de Almeida Aguiar-ME, do Pregão Presencial Nº 002/2020, de aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos das Escolas deste Município, com recursos PNAE Fundamental, Creche, Pré-escola, EJA, Quilombola, AEE e Mais Educação, de acordo com as planilhas anexas do Departamento de Alimentação Escolar.

Monte Alegre, 22 de Julho de 2020.

Eloiza Leal de Carvalho

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto Nº 013/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE



MEMO. N° 078/2020-SEMED/DAE

Monte Alegre, 17 de junho de 2020.

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente estamos solicitando a Vossa Senhoria, que seja realizado o Termo Aditivo de Quantidade dos seguintes fornecedores do Pregão Presencial N° 002/2020 que o mesmo seja aditivado em **25% no item 18: Leite em pó e 25% no item 20: Macarrão do licitado**, o referido aditivo tem o intuito de atender ao calendário escolar de 2020, pois, a quantidade licitada foi insuficiente.

N°	FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE
18	C. D DE ALMEIDA DE AGUIAR -ME	LEITE EM PÓ	8. 747 pacotes
	CONTRATO N° 064/2020		
	PNAE FUNDAMENTAL: 3.550 pacotes		
	PNAE PRÉ-ESCOLA: 3.067 pacotes		
	PNAE CRECHE: 1.294 pacotes		
	PNAE EJA: 242 pacotes		
	PNAE QUILOMBOLA: 96 pacotes		
	PNAE AEE: 57 pacotes		
	PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: 441		

N°	FORNECEDOR	PRODUTO	QUANTIDADE
20	A NETO DOS SANTOS - EPP	MACARRÃO	7.497 pacotes
	CONTRATO N° 061/2020		
	PNAE FUNDAMENTAL: 5.043 pacotes		

PNAE PRÉ-ESCOLA: 817 pacotes
PNAE CRECHE: 345 pacotes
PNAE EJA: 387 pacotes
PNAE QUILOMBOLA: 154 pacotes
PNAE AEE: 45 pacotes
PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: 706

Atenciosamente,


Renata Menezes
Nutricionista
CRN: 7353

